

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.728 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008

“FIXA VALORES DAS TABELAS DOS VENCIMENTOS DE SERVIDORES MUNICIPAIS, e dá outras providências”.

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal nº 884/2008 de 11 de dezembro de 2008,

D E C R E T A:

Art.1º - o Padrão Referencial Municipal passa a ser de R\$ 296,80 em primeiro de janeiro de 2009. Constituindo assim os seguintes valores relacionados abaixo:

I – Cargos de Provimento Efetivo em R\$:

Padrão	Classes			
	A	B	C	D
01	572,82	608,44	652,96	733,10
02	845,88	884,46	958,66	1.074,41
03	1.009,12	1.065,51	1.154,55	1.299,98
04	2.107,28	2.234,90	2.445,63	2.795,86
05	2.490,15	2.665,26	2.905,67	3.282,61
06	3.238,09	3.431,01	3.742,64	4.265,02
07	4.273,92	4.983,27	4897,20	5.241,49

II – Servidora em Disponibilidade Remunerada em R\$, Portaria nº 57/2008:

Disponibilidade	13,26
-----------------	-------

III – Cargos de Provimento em Comissão

Cargo	R\$
CC2 – Dirigente do CMD	756,84
CC4 – Chefe Setor Tributação	1.305,92

CC6 – Secretário Municipal	2.650,00
CC6 – Assessor Jurídico	2.490,15

IV – Das Gratificações Especiais em R\$:

GEs Setores e ou Comissões	Valor
Compras/Licitações/Empeños/Almoxarifado e Patrimônio/Arrecadação/ Pessoal, Instrutor do PSF, Licenciador e Fiscal Ambiental - GIII	264,15
Comissão Permanente de Licitações e de Processos Administrativos – GEII	210,72

V – Das Indenizações pela Presença de Agentes Nocivos em R\$:

Insalubridade em Grau Médio 20%	59,36
Insalubridade em Grau Máximo 40%	118,72
Periculosidade 30%	89,04

Art.2º - As tabelas de pagamento dos cargos, das funções gratificadas, gratificação de difícil acesso, de que tratam a Lei Complementar n.ºs. 17 e 26 de 14 de dezembro de 2007, passam a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2008, com os seguintes valores:

I – Cargos de Provimento Efetivo Do Magistério em R\$:

Níveis	Classes				
	A	B	C	D	E
1	647,02	667,80	691,54	712,32	742,00
2	875,56	905,24	934,92	961,63	997,24
3	961,63	988,34	1.018,02	1.047,70	1.089,26
4	1.056,61	1.086,29	1.121,90	1.181,26	1.202,04

II – Professores Com Licenciatura de Curta Duração – Nível Especial em Extinção em R\$:

Extinção	890,40
----------	--------

III – Profissionais de Apoio Pedagógico em R\$:

Níveis	Classes				
	A	B	C	D	E
1	875,56	905,24	934,92	961,63	997,24
2	961,63	988,34	1.018,02	1.047,70	1.089,26
3	1.056,61	1.086,29	1.121,90	1.181,26	1.202,04

IV – Funções Gratificadas:

Código	R\$
FG – I, Vice-Direção	148,40
FG – II, Direção de unidade Escolar	356,16

VI – Gratificação de Difícil Acesso

Ref. Lei Complementar 09/2007 R\$	R\$
647,02	
§ 3º - 15%	97,05
§ 3º - 20%	119,40
§ 3º - 25%	161,75

Art.3º - Os contratos passam a vigorar, a partir de 1º de janeiro de 2008, com os seguintes valores:

Contratos

Cargo	R\$
-------	-----

Agentes Com. de Saúde	595,93
Médico	12.785,30
Conselho Tutelar	350,31
Agente de Vigilância - Saúde	756,85

Art.4º - A tabela de vencimento do servidor Municipal regime da CLT, passa a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2008, com o seguinte valor:

Emprego	R\$
Operário	489,59

Art.5º - Os valores a serem pagos a pensionista do município, obedecerão à tabela a seguir:

Pensionista em R\$

Lori Isolde Seifert	719,20
---------------------	--------

Art.6º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA em 12 de dezembro de 2008.

OLYNTHO FIORIN
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

TATIANE RAQUEL UHDE PIPPI
 Sec.Mun.de Adm. e Planejamento